



Número: **0808244-32.2019.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Regional de Mangabeira**

Última distribuição : **16/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.362,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
YOHANA KELLY DA SILVA NASCIMENTO (AUTOR)		ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO (ADVOGADO) GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27519878	17/01/2020 10:22	Petição	Petição
27519879	17/01/2020 10:22	1-PET JUNT LIQUIDACAO	Outros Documentos
27519880	17/01/2020 10:22	CALCULO	Documento de Comprovação
27519881	17/01/2020 10:22	COMPROVANTE DE PAGTO	Documento de Comprovação

SEGUE ANEXO.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08082443220198152003

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **YOHANA KELLY DA SILVA NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 3 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



**Cálculo de Atualização Monetária****Dados básicos informados para cálculo**

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2019 a Outubro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	26/9/2019 a 27/12/2019
Honorários (%)	20 %

Dados calculados

Fator de correção do período	242 dias	1,022587
Percentual correspondente	242 dias	2,258688 %
Valor corrigido para 1/10/2019	(=)	R\$ 2.415,86
Juros(92 dias-3,00000%)	(+)	R\$ 72,48
Sub Total	(=)	R\$ 2.488,34
Honorários (20%)	(+)	R\$ 497,67
Valor total	(=)	R\$ 2.986,01

Retornar Imprimir



N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		N° DA CONTA JUDICIAL	
0		30/12/2019		1618		1300130060652	
DATA DA GUIA		N° DO PROCESSO		TRIBUNAL		TIPO DE JUSTIÇA	
27/12/2019		0808244-32.2019.815.2003		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
COMARCA		ORGÃO DO MARCA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA		MANGABEIRA		RÉU		2986,01	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ			
		Jurídico					
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ			
YOHANA KELLY DA SILVA NASCIMENTO		Física		08773111457			
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
70D68D873512BC20							
CÓDIGO DE BARRAS							

